PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	CM		**Protocolo:**
Em:	17/05/2022 11:55		**18.979.728-1**
CNPJ Interessado	14.788.457/0001-17		

Interessado 1:	CASA MILITAR DO PARANÁ		
Interessado 2:	-		
Assunto:	AREA JURIDICA	**Cidade:**	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	MEDIDA JUDICIAL		
Nº/Ano	487/2022		
Detalhamento:	SOLICITA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV5B SGU7M EQY64 8DBRR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Ofício nº E00487/2022 -AT. Curitiba, PR, 17 de maio de 2022.

Assunto: solicita reintegração de espaço público.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado do Paraná:

Venho por intermédio deste expediente e com fundamento no art. 42 do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado (aprovado pelo Decreto nº 2709/2019), solicitar atuação da PGE enquanto órgão de representação judicial do Estado do Paraná para reintegrar a Praça Nossa Senhora de Salete.

2. Há mais de 3 (três) meses o local encontra-se ocupado por barracas em que servidores registram pautas de reposição salarial. Após negociações e dentro do prazo autorizativo da legislação eleitoral, foram aprovadas leis visando a atender aos servidores públicos.

3. Ocorre que o espaço público é utilizado para a realização de eventos, existindo intensa movimentação de jovens, adultos e crianças, todavia, a manutenção das barracas reivindicatórias tem criado embaraços para outras reuniões e manifestações, além de prejudicar a livre circulação de pessoas.

4. Ademais, há a previsão de realização do evento Marcha Para Jesus na data de 21 de maio de 2022, com a expectativa de ocupação do espaço por milhares de pessoas, sendo que as barracas instaladas e demais objetos geram potencial risco de danos aos participantes, motivo pelo qual rogamos a esse órgão que, no exercício de suas competências, promova a reintegração de posse do local.

Respeitosamente,

assinado digitalmente no protocolo
TEN.-CEL. QOPM SERGIO **VIEIRA** BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

Exmª. Srª.
Letícia Ferreira da Silva
Procurador-Geral do Estado do Paraná
Curitiba-PR
/svb

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV5B SGU7M EQY64 8DBRR

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel. Qopm Sergio Vieira Benicio** em 17/05/2022 11:56. Inserido ao protocolo **18.979.728-1** por: **Maj. Qopm Cristiano Israel Caetano** em: 17/05/2022 11:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238d53e1ba7488de83c37e1282ca885c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **OficionE00487.2021Solicitareintegracaodapraca.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel. Qopm Sergio Vieira Benicio** em 17/05/2022 11:56.

Inserido ao protocolo **18.979.728-1** por: **Maj. Qopm Cristiano Israel Caetano** em: 17/05/2022 11:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238d53e1ba7488de83c37e1282ca885c**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV5B SGU7M EQY64 8DBRR